

Lei Municipal nº 2.596/2022, de 27 de julho de 2022.

“Abre Crédito Especial, e dá outras providências”.

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de **R\$ 348.601,47 (Trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e um reais e quarenta e sete centavos)**, com as seguintes classificações orçamentárias e respectivos recursos vinculados:

RECURSO 4506 INVESTIMENTO – Atenção Especializada 283.817,00
07.02.10.302.0510.2.070 Manutenção de Ações Especializadas de Saúde de Média e Alta Complexidade
942 – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 283.817,00

RECURSO 4002 ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE.....64.784,47
07.02.10.302.0510.2.070 Manutenção de Ações Especializadas de Saúde de Média e Alta Complexidade
943 – 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 64.787,47

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º desta Lei será coberto pelo *Excesso de Arrecadação* no valor de **R\$ 348.601,47 (Trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e um reais e quarenta e sete centavos)**, do recurso vinculado **0001- LIVRE**:

RECURSO 4506 INVESTIMENTO – Atenção Especializada..... 283.817,00

RECURSO 4002 ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE 64,784,47

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto
Secretária Municipal de Administração